



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

2011/0197(COD)

25.4.2012

PARECER

da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

dirigido à Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores

sobre a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às embarcações de recreio e às motos de água
(COM(2011)0456 – C7-0212/2011 – 2011/0197(COD))

Relator: Salvatore Tatarella

PA_Legam

JUSTIFICAÇÃO SUCINTA

Contexto

A proposta da Comissão sobre as embarcações de recreio e as motos de água tem em vista a revisão da diretiva adotada em 1994, que estabelecia requisitos essenciais de segurança para as embarcações colocadas no mercado. A Diretiva 94/25/CE já foi alterada pela Diretiva 2003/44/CE, que introduziu um conjunto de valores-limite para as emissões de gases de escape e os níveis de emissões sonoras das embarcações. A nova proposta da Comissão torna os limites de emissão mais rigorosos, a fim de refletir o progresso tecnológico dos motores das embarcações de recreio e motos de água e tende a harmonizar os limites a nível mundial, alinhando-os pelos limites impostos nos Estados Unidos. O setor das embarcações de recreio tem um impacto limitado no meio ambiente, atendendo ao número limitado de barcos em comparação com os veículos a motor em geral, mas também ao facto de a sua utilização estar limitada a alguns meses por ano.

A diretiva estabelece os limites de emissão de gases de escape dos motores, como partículas, óxidos de azoto e hidrocarbonetos. Em contrapartida, não aborda as emissões de CO₂.

Antes de finalizar a proposta, a Comissão procedeu a uma ampla consulta das partes interessadas: indústria náutica, fabricantes de motores, associações náuticas e os Estados-Membros. A proposta reúne o consenso de todas elas. A proposta em apreço estabelece uma nova regulamentação para um setor que conta com 270 000 empregos, repartidos por 37 000 empresas. O setor da indústria náutica é formado essencialmente por PME (95% das empresas). Por esta razão, a Comissão pretendeu prestar especial atenção às PME do setor das embarcações e seus motores, tendo em conta que algumas empresas se limitam a produzir motores em pequenas séries, destinados exclusivamente ao mercado europeu. A partir de 2007, a crise económica atingiu o setor, tendo reduzido para metade o total das vendas de barcos de recreio.

A posição do relator de parecer

O relator de parecer acolhe favoravelmente a proposta da Comissão, apoiando em particular o seu objetivo de harmonização da legislação em vigor. É muito importante que a nova diretiva, muito embora endurecendo algumas medidas a fim de atender a critérios ambientais, contribua para a competitividade do setor, alinhando-o pelos segmentos mais avançados a nível mundial. Tal permitiria sobretudo combater a forte concorrência dos Estados Unidos, fazendo com que a UE desempenhe um papel de liderança no setor.

Um elemento importante da diretiva é a concessão de um período transitório para proceder à adaptação em matéria de emissões: o relator de parecer congratula-se com o alargamento para três anos do período transitório para as pequenas e médias empresas que fabricam motores fora de borda com potência inferior 15 kW. Contudo, no que se refere à poluição sonora, não é proposta qualquer alteração dos limites existentes, visto que o ruído emitido por embarcações não resulta apenas dos motores, mas depende também das condições ambientais externas: estes dois fatores tornam particularmente difícil a alteração da atual regulamentação.

O relator de parecer considera que as emissões sonoras devem ser controladas localmente

através de medidas que tornem os limites de velocidade mais rigorosos. Além disso, o ruído está intimamente relacionado com o comportamento dos utilizadores das embarcações e o respeito da regulamentação aplicável às embarcações de recreio. O relator de parecer convida a Comissão a examinar, no prazo de 5 anos, a exequibilidade de uma nova fase para reduzir as emissões de motores marítimos, tendo em conta a evolução tecnológica e inserindo no quadro legislativo o problema do derramamento de combustível. Por último, o relator de parecer considera que a proposta deve ser adotada com a máxima urgência, para garantir a sua transposição e aplicação pelos Estados-Membros o mais rapidamente possível.

ALTERAÇÕES

A Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar insta a Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes alterações no seu relatório:

Alteração 1

Proposta de diretiva Considerando 22

Texto da Comissão

(22) Consoante o combustível e a categoria de potência, devem ser utilizados os ciclos de ensaio para os motores em aplicações navais descritos na norma ISO aplicável.

Alteração

(22) Consoante o combustível e a categoria de potência, devem ser utilizados os ciclos de ensaio para os motores em aplicações navais descritos na norma ISO aplicável.
Para as unidades de propulsão híbridas que possuem características técnicas diferentes dos motores de combustão interna de série, recomenda-se a criação de um ciclo de ensaio específico para as instalações de propulsão híbridas marítimas.

Alteração 2

Proposta de diretiva Considerando 26-A (novo)

Texto da Comissão

Alteração

(26-A) Os Estados-Membros devem ponderar a possibilidade de adotar, a nível nacional, medidas regionais específicas eficazes, como por exemplo a introdução

ou adaptação de limites de velocidade, para reduzir, tanto quanto possível, o nível de ruído.

Alteração 3

Proposta de diretiva Considerando 28

Texto da Comissão

(28) É crucial que fabricantes e utilizadores estejam cientes de que, com a aposição da marcação CE no produto, o fabricante declara que esse produto está conforme a todos os requisitos aplicáveis, assumindo por ele total responsabilidade.

Alteração

(28) Com a aposição da marcação CE no produto, os fabricantes devem assumir responsabilidade total de que esse produto está conforme com os requisitos em vigor. Fabricantes e utilizadores devem ser mais bem informados, para que os objetivos da marcação CE sejam alcançados.

Alteração 4

Proposta de diretiva Artigo 53 – n.ºs 2-A e 2-B (novo)

Texto da Comissão

Alteração

O mais tardar cinco anos após a data referida no segundo parágrafo do n.º 1 do artigo 57.º, e tendo em conta quaisquer iniciativas de mercado de envergadura, a Comissão apresentará um relatório sobre:

– a exequibilidade técnica de reduções adicionais das emissões de gases de escape dos motores das embarcações de recreio, levando em conta a relação custo/eficácia das tecnologias e a necessidade de estabelecer valores mundialmente harmonizados para o setor; e ainda

– a necessidade de reduzir o derramamento de combustível.

O relatório será acompanhado, se necessário, de uma proposta legislativa para esse efeito.

PROCESSO

| | |
|--|--|
| Título | Embarcações de recreio e motos de água |
| Referências | COM(2011)0456 – C7-0212/2011 – 2011/0197(COD) |
| Comissão competente quanto ao fundo Data de comunicação em sessão | IMCO 13.9.2011 |
| Comissões encarregadas de emitir parecer Data de comunicação em sessão | ENVI 13.9.2011 |
| Relator(es) Data de designação | Salvatore Tatarella 28.9.2011 |
| Exame em comissão | 20.3.2012 |
| Data de aprovação | 25.4.2012 |
| Resultado da votação final | +: 56 -: 0 0: 6 |
| Deputados presentes no momento da votação final | Elena Oana Antonescu, Cripton Arsenais, Copie Auconie, Pilar Ayuso, Paolo Bartolozzi, Sandrine Bélier, Lajos Bokros, Martin Callanan, Nessa Childers, Yves Cochet, Chris Davies, Esther de Lange, Anne Delvaux, Bas Eickhout, Edite Estrela, Jill Evans, Karl-Heinz Florenz, Elisabetta Gardini, Gerben-Jan Gerbrandy, Matthias Grootte, Françoise Grossetête, Jolanta Emilia Hibner, Dan Jørgensen, Karin Kadenbach, Christa Klauß, Eija-Riitta Korhola, Holger Kraemer, Corinne Lepage, Peter Liese, Kartika Tamara Liotard, Zofija Mazej Kukovič, Linda McAvan, Radvilė Morkūnaitė-Mikulėnienė, Vladko Todorov Panayotov, Gilles Pargneaux, Antonyia Parvanova, Andres Perello Rodriguez, Mario Pirillo, Pavel Poc, Frédérique Ries, Oreste Rossi, Daciana Octavia Sârbu, Carl Schlyter, Horst Schnellhardt, Richard Seiber, Bogusław Sonik, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Salvatore Tatarella, Anja Weisgerber, Åsa Westlund, Glenis Willmott |
| Suplente(s) presente(s) no momento da votação final | Vicky Ford, Jacqueline Foster, Julie Girling, Judith A. Merkies, Miroslav Mikolášik, Vittorio Prodi, Michèle Rivasi, Renate Sommer, Struan Stevenson, Anna Záborská, Andrea Zannoni |